



**Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Maria**

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2011

**“CONSIDERA VISITANTE ILUSTRE
O PRÍNCIPE DOM JOÃO HENRI-
QUE DE ORLÉANS E BRAGANÇA.”**

SANDRA MARIA REBELATO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e **Eu** sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica considerado “Visitante Ilustre do município de Santa Maria o Príncipe Dom João Henrique de Orléans e Bragança”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2011.

Ver. Sandra Rebelato
Presidente da CMVSM

